

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO N.º 352 /2016.

Senhor Presidente,

O vereador Dr. Orestes Previtalo Júnior requer, nos termos regimentais, após a aprovação em plenário, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, o seguinte pedido de informação(ões):

- Considerando a resposta de 15 de dezembro de 2015, dada ao Requerimento 1650/2015 datado de 16 de outubro de 2015, mais especificamente ao item 9 - que relata: "respeitosamente este Chefe do Executivo entende que o presente questionamento – apesar das boas e louváveis intenções do nobre Edil requerente – **não atende aos ditames e requisitos do Art. 199 do Regimento Interno** da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos”;

- Considerando que as dúvidas levantadas estavam relacionadas ao INASE – portanto dentro dos requisitos do Artigo 199-A, à saber: "**É assegurado ao Vereador, livre acesso, verificação e consulta a todos os documentos oficiais de qualquer órgão do Legislativo, da administração direta, indireta, de fundações ou empresas de economia mista com participação acionária majoritária da Municipalidade**”;

- Considerando o **agravante** que recentemente o INASE vem sendo investigado pela Polícia Civil do Rio de Janeiro, o que motivou a intervenção compartilhada da Prefeitura; sendo que conforme



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

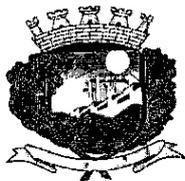
relatado no Boletim Oficial Edição 1495: “(...) o INASE não fará mais a gestão dos recursos financeiros públicos, uma vez que a INTERVENTORA pagará diretamente aos contratados os serviços prestados (...)”;

- Considerando, **novamente**, o contrato de cogestão: Prefeitura Municipal de Valinhos e INASE;

- Considerando ainda que este vereador foi procurado por um munícipe, que é comerciante e um dos fornecedores do Inase, o qual relata ter valores à receber por serviços prestados ao Inase - desde o mês de **AGOSTO DE 2015**, que somando-se aos meses subsequentes, resulta hoje cerca de R\$ 122.500,00 (cento e vinte e dois mil e quinhentos reais);

- Pergunta-se:

1. Considerando o contrato de cogestão entre a Prefeitura Municipal de Valinhos X INASE, qual a responsabilidade jurídico-administrativa da Prefeitura Municipal de Valinhos quanto aos pagamentos e dívidas do INASE ?



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

2. Na condição atual de "interventora", a Prefeitura Municipal é ou não a responsável pelo pagamento das dívidas contraídas pelo Inase junto aos fornecedores no período que ANTECEDE a intervenção?

3. Se não o for, favor esclarecer a esta Casa de Leis, qual será o encaminhamento dado a tais dívidas contraídas pelo INASE.

Valinhos, 11 de Março de 2016.



Dr. Orestes Previtale Júnior
Vereador

Dr. Orestes Previtale Júnior